



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PARECER Nº 36/2019 - CMID PROJETO DE LEI Nº 169/2019

Relator: Vereador João da Silva Filho (Timba) - DEM

Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações no quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Verifica-se que o presente projeto propõe adequações necessárias à estrutura de cargos e funções, com a ampliação do número de cargos de carreira sendo: 5 (cinco) de Assistente Social, 40 (quarenta) de Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, 5 (cinco) de Farmacêutico, 2 (dois) de Médico Saúde da Família, 10 (dez) de Motorista Plantonista e 2 (dois) de Psicólogo, em atendimento a demanda das respectivas Secretarias Municipais e a ampliação de 80 (oitenta) cargos de Professor de Educação Básica PEB I – ensino fundamental – 30 horas.

Propõe, também, a extinção de vários cargos vagos do quadro de pessoal de carreira, por considerar que, após análise do quadro existente, foi constatado que referidas vagas estão sem utilização há muito tempo e algumas nunca foram providas desde sua criação, e sua extinção não prejudicará o bom andamento dos serviços.

Por fim, propõe a alteração da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro Municipal, pertencente ao quadro de pessoal de carreira, para Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento Municipal, visando adequá-lo à estrutura de urgência hoje existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Destaca-se que está devidamente acostada à presente propositura o Demonstrativo de Impacto Orçamentário com relação ao eventual provimento de cargos, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, como, também, o demonstrativo de impacto financeiro com relação a extinção dos cargos.

Nesse diapasão, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser discutida e deliberada no que tange à nossa competência.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

**João da Silva Filho
Relator**

